DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR JOSÉ SCHORR, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 29, V, da Lei Orgânica do Município e os Arts. 194, IV, e 208 do Regimento Interno, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Nova Candelária, Senhor JORGE LADIR STEFFLER, referentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com a decisão unanime proferida pela Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em sessão ordinária realizada dia 22 de março de 2023, conforme folhas 1621/1622, Parecer nº 21.810 e Decisão n. 2C-0195/2023, conforme folha 1615/1620, do Processo nº000985-02.00/21-4, o qual transitou em julgado em 23/06/2023, e encontra-se arquivada na Secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Valmir José Schorr
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretária